

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 06:**

### **REGULAMENTAÇÃO PARA PASSAGEM AO DOUTORADO DE ALUNOS DO PPGQ COM MESTRADO EM ANDAMENTO (entre 12 e 18 Meses)**

Art. 1º A documentação relativa à solicitação de passagem direta do Mestrado para o Doutorado deverá ser encaminhada ao representante de área no CPPGQ, de origem da respectiva solicitação. O representante de área presidirá uma comissão constituída por três Docentes Permanentes do PPGQ, sendo dois professores da área e um de fora da área. Após a análise dos pré-requisitos, a comissão convocará o candidato para uma apresentação pública relativa ao trabalho desenvolvido no mestrado contido na publicação e resultante do plano de pesquisa para o doutorado. Na ocasião, a comissão fará uma avaliação quanto a maturidade, conhecimentos na área de atuação e viabilidade científica da proposta de doutorado. Somente após a emissão do parecer desta avaliação a banca encaminhará todo processo de solicitação ao CPPGQ para apreciação.

Parágrafo 1º O aluno deverá ter cursado no mínimo 12 (doze) meses no programa e no máximo 18 (dezoito) meses a partir da data de ingresso no PPGQ e ter concluído todos os créditos de disciplinas do curso de mestrado.

Parágrafo 2º Não deverá possuir nenhum conceito inferior a B, segundo conceitos finais obtidos nas disciplinas do PPGQ, durante o desenvolvimento do mestrado.

Parágrafo 3º Deverá ter ao menos 01 artigo publicado ou aceito para publicação, no tema da Dissertação e em revista internacional ou nacional indexada no Science Citation Index.

Parágrafo 4º Deverá apresentar relatório substanciado das atividades desenvolvidas com aval do Docente Permanente e aprovado pelo Colegiado do PPGQ e entregar plano de pesquisa para o doutorado.